

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 92/72.

Aprovado em: 31/1/1972.

Aprova-se a renovação de contrato de Wilson Galvao Naresi, para assistente, junto ao Departamento de Integração Social, na Fac. de Odontologia de São Jose dos Campos, nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE N°. 61/67.

INTERESSADO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

ASSUNTO - Renovação de Contrato de Wilson Galvão Naresi em RTP, por tempo indeterminado, na qualidade de Professor Assistente junto ao Departamento de Integração Social - Disciplinas de Higiene, Odontologia Legal e Economia Profissional.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO:

O docente, diplomado pela Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, em 1964, antes de ser contratado por essa Faculdade, realizou 2 estágios e 3 Cursos de Especialização e participou de 3 reuniões científicas.

Exerce atividades profissionais em consultório particular desde a sua Graduação até esta data.

Em 15/05/67, o CEE, aprovou sua indicação para a função de Professor Assistente junto à FOSJC, tendo sido seu contrato renovado em 1969 conforme Despacho 951/69 da Secretaria da Educação.

FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato desenvolve atividades didáticas nas disciplinas de Higiene, Odontologia Legal e Economia Profissional, que são ministradas através de 6 aulas semanais a 28 alunos. As disciplinas supra contam com o Professor Regente, além do indicado.

Durante o último período de contrato, seu "curriculum vitae", apresenta as seguintes atividades: 7 Cursos de Especialização, 2 Participações em Congresso, 2 Conferências proferidas, além da Participação em Estudos sobre a reformulação da Biblioteca da FOSJC.

Encontra-se com trabalho de pesquisa em andamento para fins de Doutorado.

CONCLUSÃO:

Manifesto-me favoravelmente à renovação de contrato, mas não deixo de lembrar que o candidato deve ser incentivado a ingresso no RDIDP.

São Paulo, 06 de Dezembro de 1971.

as) Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS-Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU em sessão realizada neste data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS.

Presentes os nobres Conselheiros Cons. PE. Aldemar Moreira, Cons^a Amélia A. Domingues, de Castro, Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães, Cons. Oswaldo B. de Mello e Cons. Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,

em 13 de dezembro de 1971.

as) Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente.